



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.349, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no
valor de R\$ 4.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2190-Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde-recurso 0001
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a
redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0106-Estratégia da Vigilância em Saúde
2090-Manutenção e Fortalecimento Canil Munic. - Vig. Ambiental
33.90.30-Material de Consumo(1141).....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças